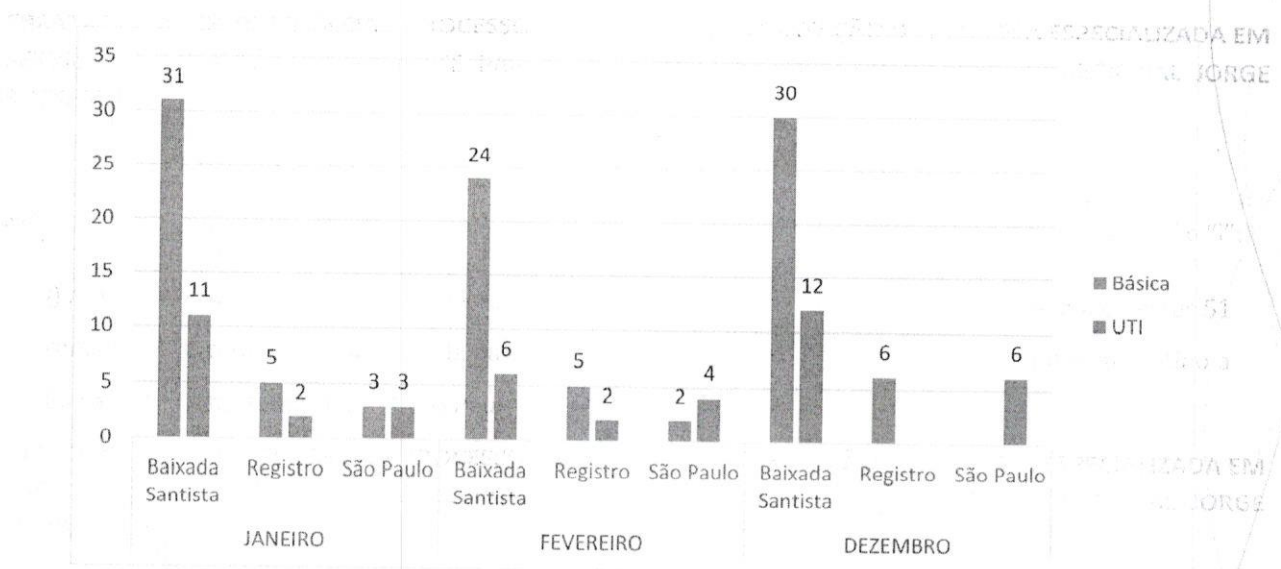


**ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 013-2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**

NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 013-2024, considerar a inclusão no item 5.2 das letras “j” e “l”:

j) A média de remoções mês é de 51 remoções mês, conforme quadro demonstrado abaixo, dessas 51 remoções, 28 foram destino Baixada Santista, 5 Registro e 2 São Paulo. Já UTI, 10 foram com destino a Baixada Santista, 1 Registro e 4 São Paulo



l) A proposta deve ser apresentada baseada no número médio de remoções, realizadas por região. Porém será necessário a proposta por remoção, caso estipule o número fechado.

Desta forma, entendo por suficiente a errata supracitada, fazendo publicar para que surta efeitos legais.

Signed by:

*Ernesto Stangueti*

ernesto.stangueti@isgsaude.org  
(Brasília) 18/06/2024 11:12:27

**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guaães